

**DECRETO Nº 5.606, 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O **PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 03:00 horas, dos shows, a serem realizados em evento cultural, no Bairro de Emaús, durante o dia 20 de Agosto de 2011.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2010, e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de Agosto de 2011.

**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito

